



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

DECLARAÇÃO DE DESPESAS /TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. .011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025

A presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Artigo 74 III “c” § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 1ª, da Lei 14.039/2020 e Súmula nº 62 do E. TCE/MS e da Súmula nº 4/2012/COP da OAB e demais normas supervenientes e pertinentes, considerando o que consta do presente processo administrativo de inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 vem RATIFICAR, a declaração de dispensa de inexigibilidade de licitação para a Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico-jurídica legislativa, mediante inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no presente instrumento, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VALOR: R\$ R\$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais)

**EMPRESA: WILSON PEDRO DOS ANJOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 58.472.726/0001-07**

Porto Murtinho/MS, 01/07/2025.

SIRLEY PACHECO

Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS